



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1028 DE 29 DE MAIO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 210.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

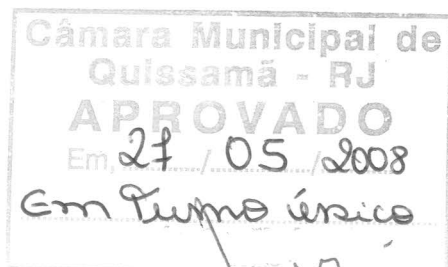
Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Março/2008, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

. Arrecadação prevista até 31/03/2008	43.000.000,00
. Arrecadação realizada até 31/03/2008	52.054.426,95
. Excesso de arrecadação até 31/03/2008	9.054.426,95
. Utilizado no Decreto nº: 0978/2008	2.200.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0983/2008	195.000,00
. Utilizado nesta Lei	210.000,00
. Saldo Disponível:	6.449.426,95

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 29 de maio de 2008.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito




Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

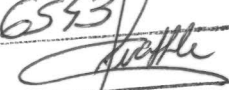
Publicado no Jornal


DEBATE

Em, 30/05/08

Edição 6543

Ass.:


Abraão Cordeiro Nakhle
Diretor de Departamento
de Estatística e Informação
Mair.: 3322

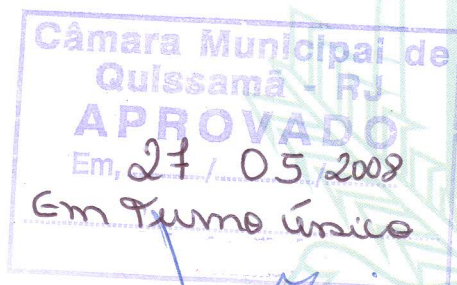


CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
31.01-15.451.0023.2.048	595	3390.30	150.000,00
FMS			
36.01-10.122.0031.2.039	596	3190.13	60.000,00
TOTAL:	-	-	210.000,00



Iunio Selem Pinto
PRESIDENTE